



## **PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.085/2021**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A GARANTIA DA ACESSIBILIDADE COMUNICATIVA À MULHER COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E/OU VISUAL, VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.”**

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.085/2021, de autoria da Vereadora Juliana Ellen de Sales, cuja ementa está acima transcrita.

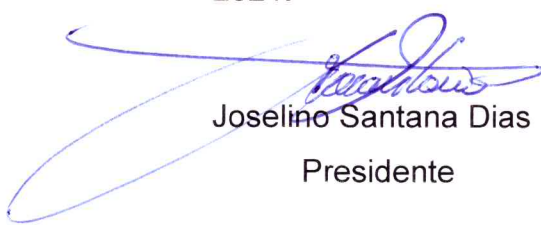
O objetivo da proposição é assegurar o acesso comunicação por meio de Libras, braile ou qualquer outro meio de comunicação às mulheres com deficiência auditiva e/ou visual com dificuldade de comunicação, as quais são vítimas de violência doméstica.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

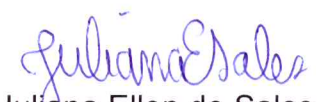
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 08 de outubro de 2021.

  
Joselino Santana Dias

Presidente

  
Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente

  
Thiago Felipe de Almeida

Relator

